



Brasília, 16 de outubro de 2023

Ao Sr. Sandoval Feitosa – Diretor Geral da Aneel

Prezado Diretor Geral,

No dia 4 de outubro, os consumidores de energia do Brasil reuniram-se em Brasília para participar do 1º Seminário Nacional dos Consumidores de Energia, promovido pela Frente Nacional dos Consumidores de Energia e pelo Instituto dos Consumidores de Energia (ICEN), evento que também contou com sua importante presença, assim como a de outros dirigentes e servidores da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

Desse seminário, emanaram resoluções, dentre as quais, esta que transcrevemos abaixo e que endereçamos à Diretoria Geral da Aneel.

Moção de protesto contra a ausência de julgamento da Diretoria da Aneel quanto aos processos relativos ao Procedimento de Contratação Simplificada (PCS) para Usinas Termelétricas (UTES) em curso no órgão regulador.

Existem, ainda hoje, 9 (nove) processos de contratação de usinas térmicas oriundos do Procedimento Competitivo Simplificado - PCS em análise na Diretoria Colegiada da Aneel, já instruídos há meses, e que precisam ser concluídos.

Vale lembrar que esse papel cabe ao Órgão Regulador, cuja atuação deve ser célere e precisa, sem procrastinação ou evasão de sua importante função promotora do equilíbrio do mercado regulado. Vimos defendendo ser esta uma das funções intransferíveis da Aneel.

Dos referidos processos, 5 (cinco) estão sob relatoria do Sr. Diretor Ricardo Tili e outros 4 (quatro), sob relatoria do Sr. Diretor Fernando Mosna. Esses últimos, tiveram pedido de vistas do Sr. Diretor Ricardo Tili. Desta forma, na prática, todos os 9 (nove) processos em questão estão na dependência de um ato do Sr. Diretor Ricardo Tili.

A autonomia da Aneel é essencial e suas decisões são necessárias para a estabilidade salutar do setor. A falta de decisões, ainda mais sobre temas tão relevantes, é prejudicial para toda a sociedade, em especial para os consumidores de energia, que correm sério risco de serem onerados



indevidamente caso os contratos em questão não sejam cumpridos na sua plenitude.

Os contratos precisam ser honrados.

Considerando que nos referidos instrumentos jurídicos existe a previsão de penalidades por seu descumprimento, inclusive a própria previsão de rescisão do contrato, estão ao alcance da Diretoria Colegiada da Aneel todos os instrumentos necessários à tomada de decisão.

Isto torna injustificada a terceirização dessas decisões ao Tribunal de Contas da União – TCU que, por meio da Secretaria de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (Secex Consenso) vem buscando uma solução conciliatória, quando não há, sob a ótica dos consumidores de energia, o que ser conciliado nos processos em questão.

Destacamos que, se todas as condições, penalidades e regras já estão claramente definidas em contrato, estender a apreciação desses processos e abrir um espaço de conciliação quando bastaria cumprir-se as normas vigentes e as previsões contratuais, configura-se em um ato, no mínimo, inadequado e arriscado, especialmente quando os pagadores da conta, ou seja, os consumidores, sequer fazem parte dessa conciliação.

Para clareza do aqui tratado, lembramos os processos que precisam de decisão célere da Aneel:

- EDLUX X
 - Processo: 48500.005501/2021-19 (FISCALIZAÇÃO NA UTE EDLUX X)
 - 48500.005616/2021-03 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE EDLUX X)
 - Empreendedor: EVOLUTION POWER PARTNERS S.A
 - Relator: Fernando Mosna
 - Pedido de vistas: Ricardo Tilli

- EPP II
 - Processo: 48500.005526/2021-12 (FISCALIZAÇÃO NA UTE EPP II)
 - 48500.005592/2021-84 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE EPP II)
 - Relator: Fernando Mosna
 - Pedido de vistas: Ricardo Tilli

- EPP IV
 - Processo: 48500.005527/2021-59 (FISCALIZAÇÃO NA UTE EPP IV)
 - 48500.005615/2021-51 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE EPP IV)
 - Relator: Fernando Mosna
 - Pedido de vistas: Ricardo Tilli



- Rio de Janeiro I
 - Processo: 48500.005500/2021-66 (FISCALIZAÇÃO NA UTE RIO DE JANEIRO I)
 - 48500.005596/2021-62 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE RIO DE JANEIRO I)
 - Relator: Fernando Mosna
 - Pedido de vistas: Ricardo Tili

- Karkey 013
 - Processo: 48500.005528/2021-01 (FISCALIZAÇÃO NA UTE KARKEY 013)
 - 48500.005620/2021-63 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE KARKEY 013)
 - Relator: Ricardo Tili

- Karkey 019
 - Processo: 48500.005529/2021-48 (FISCALIZAÇÃO NA UTE KARKEY 019)
 - 48500.005621/2021-16 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE KARKEY 019)
 - Relator: Ricardo Tili

- PORSUD I
 - Processo: 48500.23/2021-00 (FISCALIZAÇÃO NA UTE PORSUD I)
 - 48500.005622/2021-52 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE PORSUD I)
 - Relator: Ricardo Tili

- PORSUD II
 - Processo: 48500.005496/2021-36 (FISCALIZAÇÃO NA UTE PORSUD II)
 - 48500.005623/2021-05 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE PORSUD II)
 - Empreendedor: KARPOWERSHIP BRASIL ENERGIA LTDA
 - Relator: Ricardo Tili

- Barra Bonita I
 - Processo: 48500.005502/2021-55 (FISCALIZAÇÃO NA UTE BARRA BONITA I)
 - 48500.005595/2021-18 (OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO - UTE BARRA BONITA I)
 - 48500.002328/2022-70 (FISCALIZAÇÃO NA UTE BARRA BONITA I)
 - Empreendedor: TRADENER
 - Relator: Ricardo Tili



Diante da situação relatada, e em conformidade com a decisão emanada do 1º Seminário Nacional dos Consumidores de Energia, a Frente Nacional dos Consumidores de Energia e o Instituto dos Consumidores de Energia (ICEN):

- Solicitam à Diretoria Colegiada da Aneel e, em especial, ao Sr. Diretor Geral Sandoval Feitosa, que na maior brevidade possível sejam tomadas as devidas decisões que cabem ao Órgão Regulador, com base na legislação vigente e nos instrumentos contratuais em questão.
- Consideram, ainda, que a eventual persistência na omissão quanto a decisões finais em relação a esses processos será entendida como descumprimento das funções de Órgão Regulador por parte da Aneel.

Cordialmente,

Luiz Eduardo Barata Ferreira

Presidente da Frente Nacional dos Consumidores de Energia
Presidente do Instituto dos Consumidores de Energia (ICEN)

Membros da Frente Nacional dos Consumidores de Energia:

Conselho Nacional de Consumidores de Energia Elétrica (Conacen)
Conselho de Consumidores de Energia da CEMIG (ConCemig)
Conselho de Consumidores da Energisa Sergipe (CONCESE)
Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC)
Instituto Clima e Sociedade (iCS)
Instituto ClimaInfo
Instituto Pólis
Instituto Internacional ARAYARA
Associação Nacional dos Consumidores de Energia (ANACE)
Associação dos Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE)
Associação Brasileira das Indústrias de Vidro (ABIVIDRO)

Apoiadores:

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)
Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (FIES)